

Capital - Vara de Execução de Penas Alternativas

EDITAL Nº. 01/2018

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público, por meio da VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS- VEPA, o EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, conforme Resolução nº. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº. 06/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os recursos provenientes das prestações pecuniárias aplicadas na Vara de Execução de Penas Alternativas serão destinados ao financiamento de projetos sociais nos termos do presente edital no valor total de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

1.2. Poderão participar deste certame 06 (seis) instituições públicas ou privadas com destinação social sediadas em Recife e Região Metropolitana.

1.3. Cada instituição poderá participar com a apresentação de apenas um projeto.

1.4. Será destinado o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 01 (um) projeto social selecionado.

1.5. Será destinado o valor máximo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para cada 01 (um) de 05 (cinco) projetos sociais ou projetos que contemplem apenas necessidades institucionais de aquisição de material de consumo (Anexo II) ou permanente (Anexo III).

1.6. É vedada a destinação dos recursos para:

a) Custeio do Poder Judiciário;

b) Promoção pessoal de Magistrado, servidores ou integrantes das entidades beneficiárias e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

c) Fins político-partidários;

d) Entidades que não estejam regularmente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

1.7. São fases deste edital Habilitação Jurídica e Seleção dos projetos sociais.

1.8. Os projetos sociais admitidos e não selecionados não ficarão vinculados aos próximos editais.

1.8. A participação implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais as instituições não poderão alegar desconhecimento sob nenhuma hipótese.

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

2.1. Os documentos necessários à habilitação jurídica bem como os projetos sociais deverão ser apresentados do dia 02 a 06 de abril de 2018, das 09:00h às 18:00h, à Secretaria da Vara de Execução de Penas Alternativas, localizada no 5º andar, ala sul, do Fórum do Recife (Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Joana Bezerra, Recife, Pernambuco).

2.2. Não será objeto de análise a documentação apresentada após o prazo estabelecido no item 2.1 do presente edital.

2.3. As entidades deverão entregar, em envelope lacrado:

a) Cópia da ata de eleição da atual diretoria e cópia do estatuto social no caso de instituições privadas, e ainda o ato de designação do responsável pela execução do projeto, caso seja pessoa diversa do presidente da entidade.

b) No caso de entidade pública, cópia da lei ou decreto de criação da entidade, bem como, cópia do decreto de nomeação e lotação do gestor da unidade, que obrigatoriamente figurará como responsável legal do projeto juntamente com o ato de designação do responsável pela execução do projeto, caso seja pessoa diversa do gestor.

c) Cópia do documento de identificação, CPF do responsável legal pela instituição e responsável pela execução do projeto.

d) Documentação que comprove a habilitação jurídica das entidades privadas responsáveis pela execução do projeto: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Débito Previdenciário, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Obrigações e Débitos Tributários Estadual.

e) Projeto social contendo o detalhamento das atividades que serão executadas, constando a área de interesse a ser beneficiada, a justificativa do projeto, os objetivos, a estimativa de custos e o cronograma de execução e de desembolso (Anexo II), devidamente digitado, acompanhado de 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com prazo de validade.

2.4. Identificada a necessidade de adequação na documentação, o juiz notificará, por meio do Diário de Justiça Eletrônico, a(s) instituição(ões) para promover(em) a(s) adequação(ões) necessária(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da instituição não ser habilitada.

2.5. O projeto social apresentado deverá contemplar apenas os seguintes elementos de despesas necessários ao desenvolvimento do projeto, respeitados os valores fixados nos itens 1.4 e 1.4.1:

Aquisição do material de consumo e permanente, e

Contratação de terceiros.

2.5.1. Os elementos de despesas "material de consumo" e "material permanente" deverão ser fornecidos exclusivamente por pessoa jurídica.

2.5.2. O espaço físico para funcionamento do projeto, assim como o pagamento das contas referentes aos serviços públicos de luz e água serão providenciados diretamente pela entidade, não sendo objeto deste edital.

2.6. O cronograma de execução do projeto deverá ser fielmente cumprido e será fiscalizado em conjunto, com visitas *in loco*, realizadas pela VEPA e Ministério Público.

3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Serão critérios para seleção dos projetos sociais:

- a) reconhecido trabalho na temática;
- b) adequação da proposta ao objetivo do projeto;
- c) inclusão de prestadores de serviços à comunidade;
- c) capacidade técnica e gerencial para execução do programa;
- e) sistema de monitoramento e avaliação das ações propostas;
- f) orçamento detalhado proposto.

3.2. Serão priorizadas, nesta ordem, as entidades que:

- a) Mantenham, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- b) Atuam diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de pessoas em cumprimento de penas, assistência às vítimas de crimes e à prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade.
- c) Prestem serviços de maior relevância social;
- d) Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3.3. Admitidos os projetos, ficará a cargo da Equipe Psicossocial da VEPA analisar os critérios estabelecidos no item 3.1.

3.4. Após o parecer de que trata o item 3.2., será colhida a manifestação do Ministério Público.

3.5. Após a manifestação do Ministério Público, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto.

3.6. A VEPA publicará no Diário de Justiça Eletrônico as instituições selecionadas para receber os recursos provenientes deste Edital com o nome do projeto, o(s) objeto(s) do(s) elemento(s) de despesa e o valor contemplado.

3.7. A instituição cujo projeto social for selecionado assinará Termo de Responsabilidade com a VEPA, no qual constará que em nenhuma hipótese o recurso será utilizado para financiar outra finalidade ou objeto.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A entidade beneficiada prestará contas em, no máximo, 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, conforme cronograma apresentado.

4.1.1. A aquisição dos materiais de consumo ou permanente elencados no item 4.2 será considerada como execução do projeto e termo inicial para contagem do prazo referido no item anterior.

4.2. A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- a) Planilha detalhada dos valores gastos com cada item;
- b) Original dos comprovantes das despesas (nota/cupom fiscal ou recibo);
- c) Registro fotográfico da execução do projeto;
- d) Declaração firmada do responsável legal pela instituição certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado;
- e) Relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto.

4.3. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor deverá ser restituído à unidade gestora, por meio de boleto de depósito judicial emitido pela Secretaria da VEPA.

4.4. A prestação de contas será encaminhada à Equipe Psicossocial da VEPA para análise do impacto social do projeto na Instituição e, em seguida, ao Ministério Público e ao Juiz para homologação.

4.5. Em caso de aprovação da prestação de contas, a homologação será publicada no Diário da Justiça.

4.6. A rejeição da prestação de contas pela unidade gestora e a ausência da prestação de contas por parte da instituição no prazo elencado no item 4.1, implicará na sua inaptidão à apresentação de projeto social por um período mínimo de 01 (um) ano, sem prejuízo de outras penalidades civis, criminais e administrativas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À VEPA fica reservado o direito de aditar, prorrogar, revogar ou anular o presente edital.

5.2. É facultada à VEPA, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as instruções.

5.2. Se houver alteração do responsável legal pela instituição, deverá imediatamente ser apresentada cópia da ata com a devida alteração e cópia do documento de identificação e do CPF do novo responsável legal.

5.3. A entidade executora poderá adequar o Plano de Trabalho e Convênio às peculiaridades das ações a serem executadas, mediante justificativa encaminhada ao juízo da VEPA.

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

FLÁVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA

Juiz de Direito Titular da VEPA

ANEXO I- CRONOGRAMA

ETAPA / DATA

Inscrições: 02 a 06 de abril de 2018

Resultado da habilitação jurídica: 16 de abril de 2018

Recursos da habilitação jurídica: 17 a 23 de abril de 2018

Resultado da avaliação dos projetos: 25 de abril de 2018

Recursos da avaliação dos projetos: 26 de abril a 03 de maio de 2018

Convocação para homologação e assinatura dos Termos de Compromisso: 07 de maio de 2018

ANEXO II- DESCRIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Combustíveis para motores a combustão interna de veículos, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins.

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.

MATERIAL FARMACOLÓGICO

Medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, e afins.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sífão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

MATERIAL GRÁFICO

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais para distribuição gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos e afins.

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.

ANEXO III- DESCRIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, tais como: aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX.

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

Instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.

INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

Instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem e afins.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, e afins.

MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, ventilador de coluna e de mesa e afins.

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.

MOBILIÁRIO EM GERAL

Móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetas, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criadomudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.

OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.

ANEXO IV- MODELO DE PROJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

INSTITUIÇÃO: (Indicar o nome da instituição conforme consta no seu Estatuto ou na organização administrativa estatal). Indicar o CNPJ.

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: (Indicar o responsável legal)

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: (Indicar Agência e conta a ser utilizada para recebimento do crédito)

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: (Indicar a atividade principal a ser realizada, por exemplo: Implantação de Sala de leitura, realização de evento beneficente).

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: (Indicar o responsável direto pelo acompanhamento e desenvolvimento das atividades do projeto)

VALOR DO PROJETO: (Indicar o valor global para a realização das atividades do projeto)

DATA E PREVISÃO DE REALIZAÇÃO: (Indicar o período aproximado de realização das atividades do projeto)

3- OBJETIVOS DO PROJETO

(O que será realizado)

4- JUSTIFICATIVA

(Motivos que orientam a execução do projeto. Por quê? Para quê?)

5- PÚBLICO ALVO

(Identificar quem serão os beneficiários, diretos ou indiretos, da execução do projeto. Para quem?)

6- META

(Identificar quais os resultados a serem alcançados)

7- CRONOGRAMA

(Indicar de forma resumida o conjunto de ações que deverão ser realizadas até a obtenção da finalidade do projeto, indicando o tempo a ser dispensado em cada ação)

ATIVIDADE – DATA – LOCAL - RESPONSÁVEL

8- PLANILHA DE CUSTO

(Apresentar 03 (três) orçamentos válidos na data de apresentação e indicar os custos por item, tendo como preferência o menor orçamento). Indicar se haverá outras fontes de financiamento além da Vepa.

ITEM – CUSTO UNITÁRIO – CUSTO TOTAL – FONTE DE FINANCIAMENTO

9- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após o período de 30 (trinta) dias da realização do projeto, a instituição deverá apresentar as respectivas comprovações de gastos e de conclusão do projeto.

- Notas fiscais referentes ao material adquirido;
- Fotos do evento ou obra concluída.